



ATA - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

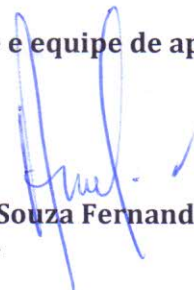
LOCAL: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A

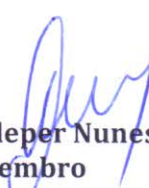
LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

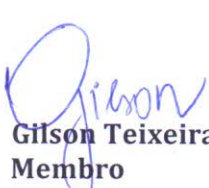
No dia 20 de março de 2019, às 10h, na PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., situada à Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação - COMLI, Amélia de Souza Fernandes, e a respectiva Equipe de apoio infra-assinados, designados pela Portaria nº 375/2018, de 07 de dezembro de 2018, juntamente com o analista, Haddock Jânio Mendes Petillo, convidado para apoio junto à análise contábil, para promover a sessão pública do Procedimento de Licitação nº 01/2019, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de rádio táxi, com sistema de radiofonia, ar-condicionado e taxímetro, para suprir a necessidade de deslocamento dos empregados da PRODAM S/A., na cidade de Manaus e municípios de sua região metropolitana, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico, constante do Anexo 1, deste Instrumento convocatório. Foi instalada a sessão e a Presidente da COMLI solicitou o credenciamento e a declaração que cumpre os requisitos de habilitação das licitantes: **MSO – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTA LTDA**, representada pelo senhor **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA ALCANTARA**; **TOCANTINS INTERMEDIÇÃO E SERVIÇO DE RÁDIO TÁXI LTDA**, representada pelo senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**. Após o credenciamento foi aberto o Envelope Nº 1, Documentos de Habilitação, e em seguida passou-se a analisar os documentos das licitantes. Alguns documentos foram apresentados copias foram conferidos pela equipe de apoio com os originais. Após análise da Presidente da COMLI e da equipe de apoio, constatou-se o não atendimento de todas as exigências editalícias, ao não cumprimento do exigido no ÍTEM 9.2 do instrumento convocatório, conforme observação do analista Haddock Jânio, sendo assim, ambas as empresas encontram-se inabilitadas por não apresentarem índice de liquidez geral maior que um. A Presidente perguntou se algum dos presentes tinha a intenção de apresentar novos documentos referentes ao ÍTEM 9.2, em até 8 dias úteis, havendo resposta negativa de ambas. Devolveu-se então os envelopes nº 2 e 3 lacrados ao licitantes. Dessa maneira, a Presidente da Comissão declarou a licitação FRACASSADA. Nada mais havendo a tratar, eu, Hiago Dias Costa, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada pelos presentes.

Manaus, 20 de março de 2019.

Presidente e equipe de apoio


Amélia de Souza Fernandes
Presidente


Kleper Nunes
Membro


Gilson Teixeira
Membro





Haddock Jânio Mendes Petillo
Analista

Hiago Dias Costa
Secretário

Licitantes

MSO – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTA LTDA

TOCANTINS INTERMEDIÇÃO E SERVIÇO DE RÁDIO TÁXI LTDA

